



## **LEI ORDINÁRIA Nº 526**

*de 17 de setembro de 1973*

### **Autoriza o Poder Executivo a assinar termo de convênio com a Assistência Rural de Mato Grosso - ACARMAT.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a assinar o Termo de  
Convênio entre a Prefeitura Municipal e a Assistência Rural de Mato  
Grosso - ACARMAT.*

**Art. 2º..** *O novo convênio substituirá o atualmente existente.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 17 de setembro de 1973.*

*Laucídio Pereira da Cunha*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 526/1973 - 17 de setembro de 1973*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*